

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências.”

Valmir de Moraes Lima, Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

I – Representante com conhecimento da área de trânsito:

a) Titular: **JOSÉ DE MORAIS LIMA**, portador do documento de identidade RG nº 18019232001-2 SSP/MA e CPF nº 942.882.083-00;

b) Suplente: **PABLO RODRIGUES DE LIMA**, portador do documento de identidade RG 030097772005-0 SSP/MA e CPF nº 025.820.883-07;

II – Representante do órgão municipal executivo de trânsito:

a) Titular: **ANTÔNIO LUIS VIERA DA SILVA**, portador do documento de identidade RG nº 898790, SSP/MA e CPF nº 377.320.051-04;

b) Suplente: **ENILDO OLIVEIRA MARINHO**, portador do documento de identidade RG nº 0412626220100, SSP/MA e CPF nº 737.991.733-15;

III - Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Titular: **FRANCISCO NECO DE MORAIS**, portador do documento de identidade RG nº 1.091.610, SSP/MA e CPF nº 330.315.921-15;

b) Suplente: **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG nº 2392893 SSP/GO e CPF nº 199.383.571-72;

**Art. 2º.** O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações será o representante titular do órgão municipal de trânsito.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de Agosto de 2015.



---

**VALMIR DE MORAIS LIMA**  
*Prefeito Municipal*